



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 060/2014, parte integrante do Processo Administrativo nº. 013/2014, Dispensa de Licitação nº. 005/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **VENERANDO JOSÉ DE SOUZA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **VENERANDO JOSÉ DE SOUZA**, com endereço à Rua São Paulo, nº. 614, apto 201, Bairro Centro, em Divinópolis-MG, CEP 35.550-000, inscrito junto ao CPF sob o nº. 024.297.136-91, portador da C.I. nº. M-648.634-SSP/MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel sito na Rua Lamounier Godofredo, nº. 134, bairro centro, em Itapeçerica-MG, destinado à sede e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, bem como o reajuste do preço contratado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2017, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 176: 02.04.01.06.182.0004.2030-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de 6,58%, passando o valor do aluguel para R\$ 1.764,16 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, totalizando este aditivo o valor global de R\$ 21.169,92 (vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica

V. Antunes
[Assinaturas]

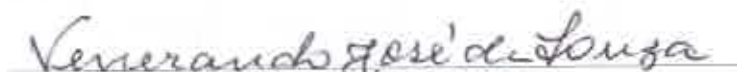


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 01 de fevereiro de 2017.



LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


LOCADOR: VENERANDO JOSÉ DE SOUZA
CPF nº. 024.297.136-91

Testemunha:


Nome: NIVALDO SECLMO DINIZ ARAUJO
CPF: 483.821.676-91

Testemunha:


Nome: JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO
CPF: 207.034.069-49

Visto:


Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112731
Secretária Jurídica Municipal